



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

LEI N° 5.235, DE 16 DE JULHO DE 2024

Autoriza abertura de créditos adicionais especiais, no orçamento municipal de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, até o limite R\$ 757.888,69 (setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), destinados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme Lei Federal 14.399/2022 e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no orçamento municipal de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, até o limite R\$ 757.888,69 (setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), destinados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme Lei Federal 14.399/2022, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão 02	Prefeitura Municipal de Ubá	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Subunidade	02	Divisão de Cultura e Patrimônio Histórico
Função 13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	14	Promover a Cultura, Esporte e Lazer
Atividade	Nova	Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
Elemento despesa	3.3.50.41	Contribuições
Despesa Principal	Nova	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
Fonte de Recurso	1719	
Valor (R\$)	300.000,00	Trezentos mil reais
Elemento despesa	3.3.60.41	Contribuições
Despesa Principal	Nova	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
Fonte de Recurso	1719	
Valor (R\$)	50.000,00	Cinquenta mil reais
Elemento despesa	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesa Principal	Nova	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
Fonte de Recurso	1719	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Valor (R\$) 188.888,69 Cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos

Elemento despesa 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesa Principal Nova Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Fonte de Recurso 1719

Valor (R\$) 45.000,00 Quarenta e cinco mil reais

Elemento despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa Principal Nova Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Fonte de Recurso 1719

Valor (R\$) 174.000,00 Cento e setenta e quatro mil reais

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4320/64, serão cobertos com recursos de excesso de arrecadação na fonte 1719, apurado no exercício de 2024, conforme apresenta seu respectivo Demonstrativo.

Art. 3º Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá as alterações necessárias para compatibilizar esta Lei com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar as referidas dotações, até o limite de 30%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 6º As despesas necessárias à execução da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura, de que trata o art. 1º, obedecerão o disposto no art. 7º da Lei Federal 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 16 de julho de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 18/07/2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C495-0C5A-8ADD-B9CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON TEIXEIRA FILHO (CPF 057.XXX.XXX-87) em 16/07/2024 14:18:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/C495-0C5A-8ADD-B9CF>